



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

LEI Nº 1.951/2001, DE 09 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre autorização Legislativa para concessão de subvenção à Fundação Padre Albino

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 07 de Maio de 2001, conforme autógrafa nº 019/2001, de 09 de Maio de 2001, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Catiguá autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à Fundação Padre Albino, situada a Avenida São Vicente de Paulo, 1455, na cidade de Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.074.851/0001-42.

Artigo 2º - A entidade beneficiária, deverá no prazo de 90 dias da liberação da referida subvenção, prestar contas, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, discriminando as despesas.

Parágrafo 1º- Deverá ainda, no prazo de 15 dias, após a publicação desta Lei, apresentar na UMAS-UNIDADE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os documentos onde conste que a mesma não tem fins lucrativos.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão a seguinte dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente: **93.13.3231.00.0000. Saúde e Saneamento – Subvenções sociais.**

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 09 dias do mês de Maio de 2001.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor de Secretaria